

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins

CONTRATADO: ALEM A. SILVA LTDA – CNPJ: 04.780.554/0001-00.

VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 6.983.285,30 (Seis milhões novecentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Projeto de Atividades: 08.001.4.122.2.009/09.001.4.122.2.011/09.002.12.361.2.014/2.021/2.015/2.019

2.020/2.024/10.001.4.122.2.036/11.0001.4.122.2.049/12.001.4.122.2.057/13.001.18.122.2.061/14.001.4.122.2.072/18.001.04.131.0002.2.007/2.008.

Fonte de Recurso: RP/ PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Mâncio Lima, 22 de setembro de 2025.

ASSINAM: JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE ALEM ALMEIDA DA SILVA, pela empresa ALEM A. SILVA LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

Termo de Fomento: Nº003/2025; Conveniente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MÂNCIO LIMA CNPJ 46.959.982/0001-44; Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, CNPJ nº 04.059.671/0001-89; Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a festa tradicional e Cultural do Município conforme a lei 585/2025; Vigência: 23/09/2025 a 19/10/2025; Signatários: JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL, LAURIMAR DANTAS DE OLIVEIRA – Presidente ACEML Data de Assinatura:23/09/2025

MARECHAL THAUMATURGO

RESOLUÇÃO CMS Nº 006, 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da realização da 1ª Conferência Municipal de saúde para elaboração do plano municipal de saúde, e outras medidas a ela concernentes. O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Thaumaturgo-AC, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 021 de 27 de setembro de 1993 e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes; Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que define o funcionamento dos conselhos e conferência de saúde; Considerando a Resolução CMS/AC nº 006, de 25 DE AGOSTO DE 2025, que dispõe sobre a aprovação da realização da 1ª Conferência Municipal de saúde para elaboração do plano municipal de saúde e outras medidas a ela concernentes.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a realização 1ª Conferência Municipal de saúde para elaboração do plano municipal de saúde

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de saúde para elaboração do plano municipal de saúde será realizada em dia 03 de outubro, podendo haver alteração conforme determinação do CMS.

Art. 3º O regimento da 1ª Conferência Municipal de saúde para elaboração do plano municipal de saúde será aprovado em plenária do CMS;

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da 1ª Conferência Municipal de saúde para elaboração do plano municipal de saúde se dará de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O Prefeito (a) publicará o decreto de chamamento da 1ª Conferência Municipal de saúde para elaboração do plano municipal de saúde com data de realização, conforme calendário definido juntamente com Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Thaumaturgo, 25 de agosto de 2025.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado

Prefeito Municipal

Jose Elizandro Julião da Costa

Vice – Presidente do Conselho

Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PREFEITO

6ª CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2025

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2025 (conforme a lista classificatória abaixo), para comparecerem no endereço abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratarem de assunto relativos à sua contratação para preenchimento das vagas necessárias.

O Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, representado pelo Prefeito Valdélcio José do Nascimento Furtado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos(as) aprovados para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 003/2025.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 003/2025 e alterações, fica convocado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, sito à Rua 05 de Novembro, nº 113, Praça Odon do Vale, nesta cidade, no horário das 07:30h às 13:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados.

Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado; b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

O (a) candidato(a) convocado(a) no anexo II deverá cumprir as exigências para admissão constante da convocação e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados nos itens 12 do Edital nº 003/2025.

Párrafo I – O candidato que não comparecer munido de todos os documentos no prazo acima mencionado será eliminado automaticamente conforme no Anexo I, bem como, todos os requisitos necessários previsto no Edital nº 003/2025.

Párrafo II – O candidato que não tiver interesse na contratação imediata no prazo da convocação, deverá comparecer e requerer sua alocação uma única vez para o final da lista de classificados. No período de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

ANEXO I

01. Fotocópia da Cédula da Identidade – RG;

02. Fotocópia do CPF;

03. Comprovante do Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

04. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;

05. Fotocópia do Título Eleitoral;
06. Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral;
07. Comprovante de Residência atual;
08. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
09. Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o cargo contratado;
10. Fotocópia legível da CNH para o cargo contratado;
11. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
12. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se houver;
13. Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
14. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
16. Certidão negativa quanto a dívida ativa (Estado);
17. Certidão de quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);
18. Atestado de saúde ocupacional apresentando aptidão física e mental para o exercício do cargo.
19. Conta Salário da caixa Econômica Federal para aqueles que ainda nao possuem conforme for contratado para pegar declaração junto ao setor recursos humanos para abertura;

ANEXO II
Anexo I – B – Secretaria Municipal de Educação
75 – Assistente Educacional – JUSTINIANO DE SERPA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
2	140598	GRACILENE MARIA BATISTA LIMA	***.093.052-**	Aprovado

79 – Assistente Educacional – LENCISA MARIA ELIAS PINHEIRO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
3	140300	MARIA RUBERMARA OLIVEIRA SOUZA	***.036.412-**	Aprovado

80 – Assistente Educacional – FRANCISCO GERNILAN GOMES DE ALMEIDA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
2	140487	MARIA GLEIÇA MELO SILVA	***.064.282-**	Aprovado

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2025.
Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Valdélío Jose do Nascimento Furtado
Prefeito de Marechal Thaumaturgo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2025.
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A PESSOA FÍSICA DENICIANISON SILVA BARBOSA CPF: 704.348.922-97, NA FORMA ABAIXO: O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida S/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDÉLIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE e a pessoa física DENICIANISON SILVA BARBOSA, inscrito no CPF: 704.348.922-97, residente na Comunidade Nova Morada, Rio Amônia, Zona Rural do Município de Marechal Thaumaturgo, estado do Acre, denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 018/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 384/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Chamada Pública nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O objeto do presente instrumento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS (MEI'S, ME, EPP, LTDA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO CANOA COM MOTOR ESTACIONÁRIO E CONDUTOR, VISANDO CONTEMPLAR A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO PARA O ANO LETIVO DE 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	ROTA/ CO-MUNIDADE	QUANT. DE BARCO	TEMPO ESTIMADO (IDA E VOLTA)	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	V. UNIT	V. TOTAL
68	Locação de 1 Barco tipo canoa de alumínio ou madeira, com medidas mínimas de 10m, equipado com motor estacionário de no mínimo 13hp, com rabeta e timão, e toldo/ cobertura, com condutor.	SERVIÇO MENSAL/ MÊS	9	ESCOLA : Chave da Cultura , aldeia NOVO DESTINO	Abaixo do Quieto/ Escola	1	120 min	Canoa de dez m. com motor de 13 hp sem cobertura	Manha	R\$ 1.800,00	R\$ 16.200,00
DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS											R\$ 16.200,00

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência e o ETP que embasou a contratação; A Proposta do Contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato. CLÁUSULA QUARTA